



JUSTIFICATIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X E ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – DA JUSTIFICATIVA para a contratação por Dispensa de Licitação Emergencial:

1.1 – Considerando que os serviços de diagnóstico por imagem tendo em vista que o Hospital Municipal São Joaquim se trata da Unidade da Rede Pública municipal, sendo o único do município que realiza o atendimento de demanda espontânea e referenciada hospitalar. Localiza-se no município de Baião, e por isso assiste principalmente os pacientes do meio urbano e rural atendendo a uma população de aproximadamente 48.459 mil habitantes de acordo com estimativa do IBGE, estimada pelo Fundo Nacional de Saúde para 2021.

1.2 - A contratação do referido serviço, se faz necessária para dar garantia na Prestação dos Serviços Públicos essenciais no atendimento das demandas, junto aos Estabelecimentos de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais do município de Baião, uma vez que não existem atualmente serviços de imagem para garantir o atendimento integral a população, face a grande demanda dos usuários do SUS em busca de atendimentos de saúde nesta municipalidade.

1.3 - A considerar ainda, em virtude de fracasso do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021-SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052021004, destinado a este objeto, foi elaborado uma planilha realinhada as necessidades mínimas deste estabelecimento de saúde, até que seja realizado novo processo licitatório.

1.4 - A falta desses serviços, objeto dessa dispensa de licitação, comprometerá o atendimento e pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimento público de saúde, e sendo assim, é evidente a necessidade de contratar serviços objeto deste, para garantirmos assim os atendimentos de saúde para a população



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de Baião por 02 (dois) meses, tempo suficiente para realização de novo Processo Licitatório para garantir a sequência na oferta dos serviços objeto deste;

1.5 - Considerando a necessidade premente de manter aos munícipes de Baião, a oferta de serviços assistenciais à saúde e ainda visando à ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS;

1.5.1 - Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

1.6 - Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

1.7 - A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS, e o atendimento de saúde;

1.8 - O Serviço a ser contratado, ainda que por prazo determinado, visa assegurar à assistência a saúde em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e oferta no número de exames.

2 – DO FORNECEDOR E QUANTO AO VALOR A utilização dos serviços.

2.1 - Essa contratação emergencial, se dará no Hospital Municipal São Joaquim, e atenderá a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



demanda também de unidades ambulatoriais de saúde, para exames de imagens no município, e será organizada da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT/ MÊS	QUANT. EXAME/ MÊS	QUANT. EXAME/02MÊSES	VALOR/ UNIT.	VALOR/MÊS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RAIOS X COM FORNECIMENTO DE APARELHO RAIOS X DE 500 MA POR 125 KV, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA – CR COMPLETO COM COMPUTADOR ESPECÍFICO E IMPRESSORAS DE IMAGENS E TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	MÊS	2	1550	3100	20,00	31.000,00	62.000,00
2	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRÁFIA COM FORNECIMENTO DE UM APARELHO ULTRASSONOGRÁFICO, COM SONDA EDUCAVITÁRIA, CONVEXA E LINEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA E TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	MÊS	2	180	360	110,00	19.800,00	39.600,00
TOTAL								101.600,00

2.2 - Quanto ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, foi realizada uma pesquisa de mercado com objetivo de apurar os preços, bem como, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

2.3 – Essa secretaria realizou pesquisa de mercado com empresas que atuam no ramo pertinente avaliando o menor preço para a prestação do serviço, tendo em vista que a empresa DIAGNÓSTICO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ nº 24.573.320/0001-07, com sede no endereço: Rua Jacundá, Nº 318, Bairro Jardim São Francisco das Chagas, CEP: 68.459-340 no município de Tucuruí estado do Pará, **APRESENTOU O MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, perfazendo o valor total de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

Baião -PA, 07 de maio de 2021.

Valdomira do Socorro Guimarães Sanches
Valdomira do Socorro Guimarães Sanches

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2021

Valdomira do Socorro G. Sanches
Secretária Executiva de Saúde
Portaria n.º 004/2021 - GP
CPF 410.744.592-53